



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Concordo. Arquivar-se. 29.01.19 Hoy.
----------	--

Relatório Inspetivo: INT-285 /2019

1. Alojamentos Verificados

1.1. Informação protegida

Informação protegida

1.2. Informação protegida

Informação protegida

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 15 de março de 2019, foi realizada uma ação inspetiva de verificação da obrigatoriedade de afixação no exterior dos estabelecimentos de alojamento local acima identificados, da respetiva placa identificativa.

3. Descrição

Todos os alojamentos indicados possuíam a respetiva placa identificativa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

4. Enquadramento legal:

O regime legal vigente diretamente aplicável à matéria objeto do presente procedimento inspetivo consta da Portaria n.º 83/2016 de 4 de agosto, que no artigo 7.º, sob a epígrafe "Placa identificativa", determina que "os estabelecimentos de alojamento local devem afixar, no exterior, junto ao acesso principal, uma placa identificativa (...) e deve ser conforme ao modelo previsto no anexo V da presente portaria".

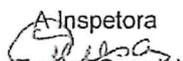
Por seu turno, o artigo 10.º estabelece que o incumprimento no disposto na referida portaria, incluindo o disposto no artigo 7.º implica como sanção o cancelamento do registo.

5. Conclusões e propostas:

Face ao exposto, propõe-se o arquivamento dos processos relativos aos alojamentos indicados em 1.1. e 1.2. por terem a referida placa identificativa afixada.

À Consideração Superior de V. Exa.,

Ponta Delgada, 21 de junho de 2019.

A-Inspetora

(Teresa Correia)